DECRETO Nº 103 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2021:

I – **MAXWEL SILVA ALVES** – Matrícula: 86.784 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, chefe superior do Conselho/Presidente conforme o art. 47, inciso I, do art. 50 e art. 55 da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente, **WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO** - Matrícula: 103.468 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal; e

II – **JOSIVANIA FRANCA SANTOS** – Matrícula: 138.850 – Superintendente de Modernização de Prestação de Contas – Vice-Presidente do Conselho, conforme

inciso II, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente **VICENTE GOMES DE LACERDA** - Matrícula: 46.745 - Assistente Técnico.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2021, permitida uma única recondução:

I – **MILVA ALESSANDRA CAVALHEIRO** – OAB/MT nº. 16448/B, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua respectiva suplente: **LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO** – OAB/MT n.º 11997/O, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018;

II – **ADRIANA SCHLITTER** – Matrícula: 86.490 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e sua suplente: **ILA DE CASTILHO VARJÃO** - Matrícula: 141.179 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal; e

III – **LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA**, representante do Conselho Regional de Administração – CRA, conforme inciso IV, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente **RODRIGO YAWATA CHAGAS**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2021.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 18 de outubro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

independente de transcrição. VALOR GLOBAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 3.348.800,00 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). **UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100.** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28/10/2021 e encerramento em 28/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n. 8.666, de 1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores da Secretaria de Viação e Obras: Servidor Felipe Augusto Tezolin, Engenheiro Civil CREA n° MT41090; Servidor Waldisnei Moreno Costa, Engenheiro Civil CREA n° MT2891.

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2021

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 194/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n° 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.850.598/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n.45/2020, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 21/2020 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 762491/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146/0342. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, na função de titular, o servidor Sergio Pereira de Barros, inscrito no CPF n. 688.867.051-15; e, na função de suplente, a servidora Akeslayne Maria de Camargo, inscrita no CPF n. 014.081.121-40.

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA

Contratada

DECRETO Nº 103 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDOo previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n. º 4.354/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficamreconduzidos os Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2021:

I – **MAXWEL SILVA ALVES** – Matrícula: 86.784 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, chefe superior do Conselho/Presidente conforme o art. 47, inciso I, do art. 50 e art. 55 da Lei Municipal Complementar n.º 4. 354/2018, e seu suplente, **WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO** - Matrícula: 103.468 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal; e

II – **JOSIVANIAFRANCA SANTOS** – Matrícula: 138.850 – Superintendente de Modernização de Prestação de Contas – Vice-Presidente do Conselho, conforme inciso II, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4. 354/2018, e seu suplente **VICENTE GOMES DE LACERDA** - Matrícula: 46.745 -Assistente Técnico.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2021, permitida uma única recondução:

I – **MILVA ALESSANDRA CAVALHEIRO** – OAB/MT nº. 16.448/B, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, doart. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/ 2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua respectiva suplente: **LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO** – OAB/ MT n.º 11.997/O, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso III, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018;

II – **ADRIANASCHLITTER**– Matrícula: 86.490 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e sua suplente:**ILA DE CASTILHO VARJÃO** - Matrícula: 141.179 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal; e

III–**LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA**, representante do Conselho Regional de Administração – CRA, conforme inciso IV, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e seu suplente **RODRIGO YAWATA CHAGAS.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2021.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 18 de outubro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 193/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n° 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.850.598/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n.45/2020, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 21/2020 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 761915/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: